

Proc. Administrativo 1.007/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 26/04/2025 às 17:46:13**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Segue em anexo:

DFD 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

—

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_172_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: O presente objeto visa contratar empresa especializada em locação de equipamentos que são necessários para execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE APARECIDA.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização. Os serviços de compactação de solos são utilizados em todas as novas ligações de água e ou esgoto, manutenção quando se tem redes danificadas, e demais aterros em geral.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demandas dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0EE-7401-5A1E-8DAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 26/04/2025 17:46:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F0EE-7401-5A1E-8DAE>

Proc. Administrativo 1- 1.007/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2025 às 17:49:38

Setores envolvidos:

MEC, DIR

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Segue em anexo:

ETP 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TR 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_172_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS.pdf

TR_172_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **1007 / 2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização. Os serviços de compactação de solos são utilizados em todas as novas ligações de água e ou esgoto, manutenção quando se tem redes danificadas, e demais aterros em geral.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

3.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

3.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

3.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

3.6 Entregar o objeto do certame no prazo estabelecido neste termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de locação de equipamentos para atendimento das necessidades da Autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresas de especializadas em serviço de locação de, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida – SP

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

5.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

5.2 Caso a Licitante se recuse a entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem desclassificação.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	pç	01	R\$ 990,00	R\$7.920,00
2	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	pç	01	R\$ 980,00	R\$7.840,00
3	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	pç	01	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
4	PAINEL METALICO	pç	01	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
5	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	pç	01	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
TOTAL					R\$ 30.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 (doze) meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual locação de equipamentos, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A locação visa assegurar e manter o funcionamento dos serviços prestados, para que não haja interrompimento do atendimento à população abrangente ao SAAE APARECIDA.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de locação de equipamentos, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 172 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O presente objeto visa contratar empresa especializada em locação de equipamentos que são necessários para execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE APARECIDA, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	pç	01
2	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	pç	01
3	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	pç	01
4	PAINEL METALICO	pç	01
5	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	pç	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Será utilizado de acordo com as demandas dos serviços executados pelo SAAE Aparecida.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

O maquinário em referência deverá ser disponibilizado na área determinada pela contratante dentro do município de Aparecida-SP.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 3 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata-se **de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante**. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças. Para pagamento, será contabilizada a diária a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a diária em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelos dias efetivamente trabalhados pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do SAAE.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material equipamento em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

utilização. Os serviços de compactação de solos são utilizados em todas as novas ligações de água e ou esgoto, manutenção quando se tem redes danificadas, e demais aterros em geral.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível adquirir os serviços de locação, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

Justificativa da quantidade: Tendo em vista que os serviços são executados por demanda, optamos por considerar uma estimativa de diárias.

Resultados pretendidos: A locação visa assegurar e manter o funcionamento dos serviços prestados, para que não haja interrompimento do atendimento à população abrangente ao SAAE APARECIDA.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 3 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata-se **de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante**, o não atendimento **implicará em uma multa na forma estabelecida neste Termo de Referência / Contrato**.

Cláusula de Multa por Inadimplemento

"As partes concordam que o não atendimento às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência / Contrato implicará na aplicação de uma multa equivalente a 20% do valor do contrato, a ser pago pela parte infratora no prazo de 5 dias contados da notificação da infração. A multa não impede a parte lesada de pleitear a reparação de danos adicionais que possa ter sofrido em decorrência do inadimplemento."

9.1 Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

9.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

9.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

9.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

10.2 Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Termo, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do SAAE APARECIDA, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

10.3 Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora.

10.4 Os produtos deverão ser entregues em endereços pré-estabelecidos pelo SAAE APARECIDA

10.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

10.6 A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada.

10.7 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente.

10.8 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico
Fábio Luís Coelho Abreu
Matricula: 449





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

E-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

13.2 O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

13.3 Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

13.6 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

13.7 O SAAE APARECIDA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

13.8 A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

13.9 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

13.10 A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

13.11 Débito da licitante para com o SAAE APARECIDA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

13.12 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1048-3812-AC23-6D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 26/04/2025 17:50:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1048-3812-AC23-6D5B>

Proc. Administrativo 2- 1.007/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2025 às 17:51:01

Segue orçamento em anexo:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ORCAMENTO_SAAE_LOCACAO_EQUIPAMENTOS_FERRAMENTAS_14_04_2025.pdf



SERRALHERIA TOLEDO
LOCAÇÃO DE ANDAIMES

CNPJ: 04.569.540/0001-41

Roseira, 14 de Abril de 2025

Nº 00156/25

Cliente: SAAE Resíduos e Sólidos

CNPJ: 43.672.880/0001-55

End.: Rua José Macedo Costa n 66

Referência: Locação Equipamentos

Obra: Aparecida

Prezado Almir,

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos pelo período descrito na tabela.

1. OBJETO DA PROPOSTA:

Fornecimento de equipamentos para construção civil

ÍTEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	QUANT	U.N	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PACOTE 08 MESES
01	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	01	p.ç	R\$ 990,000	R\$7.920,00
02	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	01	p.ç	R\$ 980,00	R\$7.840,00
03	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	01	p.ç	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
04	PAINEL METALICO	01	p.ç	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
05	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	01	p.ç	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.000,00

2. PREÇO:

- Nosso preço está descrito na tabela acima R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- Boleto 21 dias

4. SERVIÇOS ADICIONAIS

- Os serviços não cobertos por nossa proposta serão cobrados conforme condições a serem estabelecidas de comum acordo com a contratante;

5. VALIDADE DESTA PROPOSTA

- O prazo de validade desta proposta é de 10 (Dez) dias, a contar de sua emissão.

À disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ana Clara.

(12) 3105 7991 Aparecida

(12) 3646 2464 Roseira

Proc. Administrativo 3- 1.007/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 26/04/2025 às 17:51:33

Solicito o parecer da Diretoria

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 1.007/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 05/05/2025 às 10:17:52

Bom dia!

Poderá dar segmento ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 1.007/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 14:38:48

Segue a SC 172/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_172_2025_AluguelEquipamento.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00172/2025 (PC)

Solicitado em:	05/05/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização. Os serviços de compactação de solos são utilizados em todas as novas ligações de água e ou esgoto, manutenção quando se tem redes danificadas, e demais aterros em geral.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	0,0000	0,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	0,0000	0,00
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	0,0000	0,00
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: PAINEL METALICO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	0,0000	0,00
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 6- 1.007/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 05/05/2025 às 14:38:58

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 7- 1.007/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/05/2025 às 11:41:54

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 06/05/2025 às 12:00:33

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_172.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	06/05/2025 12:00:42	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Almir Riberto Batista Mont...	06/05/2025 13:51:21	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	09/05/2025 11:18:35	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **366A-E8F0-0B79-9339**



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00172/2025 (PC)

Solicitado em:	05/05/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização. Os serviços de compactação de solos são utilizados em todas as novas ligações de água e ou esgoto, manutenção quando se tem redes danificadas, e demais aterros em geral.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	7.920,0000	7.920,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	7.840,0000	7.840,00
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	7.680,0000	7.680,00
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: PAINEL METALICO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO MARCA:	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,0000	5.360,0000	5.360,00
TOTAL:				30.000,00

SOLICITANTE

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SAAE, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/366AE8F00B799339CC8460D7_proc-administrativo-8-1.007-2025_assinado_versaoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 366A-E8F0-0B79-9339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 06/05/2025 12:00:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 06/05/2025 13:51:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:18:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/366A-E8F0-0B79-9339>

Proc. Administrativo 9- 1.007/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/05/2025 às 14:00:12

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_139_SC_172_2025.pdf

Nota_de_Pre_empenho_140_SC_172_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	06/05/2025 14:00:42	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	09/05/2025 11:18:46	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82D1-81F8-0763-2F67**



Nota de Pré-empenho 00139/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
06/05/2025	172/2025	Estimativo	Inicial	15.760,00

DOTAÇÃO				
FICHA	61			ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		410.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		410.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água		0,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos		217.601,16
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				192.398,84
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				15.760,00
				SALDO (-)
				176.638,84

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
11.998,84	3.761,16	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/82D1-81F8-0763-2F67> e informe o código 82D1-81F8-0763-2F67



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00140/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
06/05/2025	172/2025	Estimativo	Inicial	14.240,00

DOTAÇÃO				
FICHA	75			ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		470.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		470.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2960	Manutenção do Setor de Esgoto		0,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
				448.922,48
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		21.077,52
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				14.240,00
				SALDO (-)
				6.837,52

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/82D181F8-0763-2F67-81F8-0763-2F67> e informe o código 82D181F8-0763-2F67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D1-81F8-0763-2F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 06/05/2025 14:00:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:18:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/82D1-81F8-0763-2F67>

Proc. Administrativo 10- 1.007/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 06/05/2025 às 14:04:34

Excelente tarde,

Solicito parecer jurídico para a compra direta em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 11- 1.007/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 14:26:51

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Excelente tarde,

Segue em anexo o Parecer,

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 12- 1.007/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 14:27:23

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Excelente tarde,

Segue em anexo o Parecer,

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_empresa_locacao_equipamentos.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.007/2025**, Dispensa de Licitação - Contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos necessários à execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros correlatos às obras e manutenções realizadas pelo SAAE Aparecida.

Esboço do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para Contratação de uma Empresa especializada em locação de equipamentos utilizados nos serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários, objetivando servir obras e manutenções realizadas pela Autarquia.

Os materiais perquiridos, descritos e especificados nos documentos jungidos ao processo são frequentemente empregados nas obras perpetradas pelo SAAE que, aliás, são atividades desempenhadas rotineiramente e demandam continuidade. Os serviços de compactação de solo são feitos em todas as novas ligações de água e ou esgoto, as manutenções realizadas em redes danificadas e demais aterros em geral.

O Termo de Referência traz em seu bojo a responsabilidade imposta à contratada e as regras do fornecimento do maquinário.

A anelada contratação tem arrimo na eficiência dos serviços do ente público, garantindo saúde e segurança à população (já que contempla soluções de água e esgoto), atendimento às demandas e homenagem à credibilidade do SAAE.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2DB1-0975-2865-E942> e informe o código 2DB1-0975-2865-E942



A documentação que acompanha o presente processo demonstra com robustez a justificativa do órgão público, as especificações e cotações dos serviços, atendendo às exigências legais pertinentes.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é contribuir com a continuidade dos serviços da Autarquia prestigiando a eficiência das atividades oferecidas, a saúde e segurança pública.

Mister que os serviços sejam prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de regência.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de contratação licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está **configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.**

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do

procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 06 de maio de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/2DB1-0975-2865-E942>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB1-0975-2865-E942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 06/05/2025

14:27:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2DB1-0975-2865-E942>

Proc. Administrativo 13- 1.007/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 06/05/2025 às 14:28:09

—
Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Proc. Administrativo 14- 1.007/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 06/05/2025 às 14:49:27**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FA59-9FC6-BE4C-F758> e informe o código FA59-9FC6-BE4C-F758



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA59-9FC6-BE4C-F758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 07/05/2025 10:23:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FA59-9FC6-BE4C-F758>

Proc. Administrativo 15- 1.007/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/05/2025 às 16:24:50

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_Federal.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.569.540/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2001	
NOME EMPRESARIAL MARCIO DONIZETI DE TOLEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV M DA RODOVIA WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 5200	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.580-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LEME	MUNICÍPIO ROSEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO mauriciolmaciel@uol.com.br		TELEFONE (12) 3105-1931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 14:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.569.540/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050118823-08

Data e hora da emissão 06/05/2025 14:50:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO
CNPJ: 19.156.032/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:36 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **B200.B8CD.1BF5.BBF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.569.540/0001-41
Razão Social: MARCIO DONIZETI DE TOLEDO ME
Endereço: RUA ITAIGUARA 791 / ITAGUASSU / APARECIDA / SP / 12570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218371238308805

Informação obtida em 06/05/2025 14:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 16- 1.007/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:37:53

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

CND_ESTADUAL_ELITA.pdf

CNPJ_Elita.pdf

Consulta_Regularidade_Elita.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.156.032/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050272091-10

Data e hora da emissão 08/05/2025 16:34:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.156.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2013
NOME EMPRESARIAL 19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO MARG GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO	NÚMERO 5200	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 12.580-500	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LEME	MUNICÍPIO ROSEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEDOANDAIMES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 3646-2464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 16:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.156.032/0001-09
Razão Social: ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803
Endereço: RUA ITAIGUARA 791 / ITAGUACU / CAMPINAS / SP / 12570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050220532120275400

Informação obtida em 08/05/2025 16:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 17- 1.007/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 08/05/2025 às 16:40:27**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de licitação 91-2025 - Prestação de serviço de locação de equipamentos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 92/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa: **ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO CNPJ: 19.156.032/0001-09** no valor de **R\$30.000,00(TRINTA MIL REIAS)** cujo o objeto consiste na Prestação de serviço de locação de equipamentos.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D0-22CE-26AE-6638> e informe o código 74D0-22CE-26AE-6638



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74D0-22CE-26AE-6638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:19:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/74D0-22CE-26AE-6638>

Proc. Administrativo 18- 1.007/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:44:48

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de licitação 91-2025 - Prestação de serviço de locação de equipamentos

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
SE_166.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/AC72-29E8-AEC3-B9AF>



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000166/2025

Pedido de empenho:	406	Data da SE:	08/05/2025	Empenho:		Valor:	15.760,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	139	Ficha:	61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Elemento:	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (0303)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (030301)											

Fornecedor:

Código:	50286			CNPJ:	19.156.032/0001.09				
Nome:	ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803								
Endereço:	RuaITAIGUARA,791					CEP:	-		
Bairro:	ITAGUACU			Cidade:	APARECIDA			UF:	SP
Tel.:	(12) 3105-7991	Fax:	-		E-mail:	toledoandaimes@hotmail.com			

Processo de compra:

Número:	PC 000092/2025	Data:	30/04/2025	Contrato:	-
Comprador:	733 - CARLOS EDUARDO DUQUE				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000091/2025				

Histórico:

Prestação de serviço de locação de equipamentos.
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	7.920,000	7.920,000
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	7.840,000	7.840,000
Total Serviço:			15.760,00	

APARECIDA, 8 de Maio de 2025.

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC72-29E8-AEC3-B9AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 08/05/2025 16:45:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:19:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AC72-29E8-AEC3-B9AF>

Proc. Administrativo 19- 1.007/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:46:06

Setores (CC):

ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de licitação 91-2025 - Prestação de serviço de locação de equipamentos

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SE_167.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000167/2025

Pedido de empenho:	407	Data da SE:	08/05/2025	Empenho:		Valor:	14.240,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	140	Ficha:	75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento:	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos		
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	-		
Tipo de despesa:	-		
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD		
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (0304)		
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (030401)		

Fornecedor:

Código:	50286			CNPJ:	19.156.032/0001.09				
Nome:	ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803								
Endereço:	RuaITAIGUARA,791					CEP:	-		
Bairro:	ITAGUACU			Cidade:	APARECIDA			UF:	SP
Tel.:	(12) 3105-7991	Fax:	-		E-mail:	toledoandaimes@hotmail.com			

Processo de compra:

Número:	PC 000092/2025	Data:	30/04/2025	Contrato:	-
Comprador:	733 - CARLOS EDUARDO DUQUE				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000091/2025				

Histórico:

Prestação de serviço de locação de equipamentos.
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	7.680,000	7.680,000
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	1.200,000	1.200,000
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	5.360,000	5.360,000
Total Serviço:			14.240,00	

APARECIDA, 8 de Maio de 2025.

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 466A-886B-2099-A823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 08/05/2025 16:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:19:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/466A-886B-2099-A823>

Proc. Administrativo 20- 1.007/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/05/2025 às 16:52:02

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_438_ELITA_DE_LIMA_GOUVEA_TOLEDO.pdf

Nota_de_Empenho_439_ELITA_DE_LIMA_GOUVEA_TOLEDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	08/05/2025 16:52:33	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	09/05/2025 11:19:46	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59E5-70C6-D112-DEFF**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00438/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
08/05/2025	Ordinário	Normal	SE - 166/2025	Inicial	15.760,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803 (50286)	19.156.032/0001-09	FONE1: (12) 3105-7991
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua ITAIGUARA, 791, ITAGUACU, APARECIDA/SP		E-MAIL: toledoandaimes@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 92/2025	406/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 91/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	61	PRÉ-EMPENHO: 139/2025	ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	410.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	410.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água	0,00
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	217.601,16
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			192.398,84
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			15.760,00
			SALDO (=)
			176.638,84

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
11.998,84	3.761,16	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Prestação de serviço de locação de equipamentos.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00439/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
08/05/2025	Ordinário	Normal	SE - 167/2025	Inicial	14.240,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803 (50286)	19.156.032/0001-09	FONE1: (12) 3105-7991
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua ITAIGUARA, 791, ITAGUACU, APARECIDA/SP		E-MAIL: toledoandaimes@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 92/2025	407/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 91/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	75	PRÉ-EMPENHO: 140/2025	ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	470.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	470.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2960	Manutenção do Setor de Esgoto	0,00
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	448.922,48
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			21.077,52
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			14.240,00
			SALDO (=)
			6.837,52

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Prestação de serviço de locação de equipamentos.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59E5-70C6-D112-DEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 08/05/2025 16:52:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:19:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/59E5-70C6-D112-DEFF>

Proc. Administrativo 21- 1.007/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 09/05/2025 às 10:20:33

Bom dia!

AF serão liberas conforme necessidade.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 22- 1.007/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 09/05/2025 às 10:26:20**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de licitação 91-2025 - Prestação de serviço de locação de equipamentos

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2025

CONTRATADA: ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO.

CNPJ: 19.156.032/0001-09

OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamentos..

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8B6F-6C6F-CB96-8284> e informe o código 8B6F-6C6F-CB96-8284





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6F-6C6F-CB96-8284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/05/2025 11:20:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/8B6F-6C6F-CB96-8284>